



DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E YAMA ENGENHARIA ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO EIRELI, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUTOMAÇÃO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO DO PORTO DE PARANAGUÁ - COREX, SEGUNDO JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE.

Aos 20 do mês de outubro de 2022, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Bairro Dom Pedro II, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente em Exercício LUIZ TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 780.5144 e CPF/MF sob nº 253.086.459-49 e por seu **Diretor de Engenharia e Manutenção VICTOR YUGO KENGO**, portador do RG nº 9.809.081-9 SESP e CPF/MF nº 060.367.669-39, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº **19.556.325-0, Licitação Pública nº 03/2022- APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 17 de outubro de 2022, assina com **YAMA ENGENHARIA ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO EIRELI**, estabelecida em Sertãozinho-SP, Avenida Egisto Sicchieri, Nº.146, Bairro Jardim Athenas, CEP: 14161-000, Fone: (16) 3524-9200, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.308.401/0001-74, representada neste ato pelo Sr. **RODOLFO HIDEKI BICALHO YAMAGUTI**, Cédula de Identidade nº. 43.722.399 e CPF nº. 170.512.882-22, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Termo, o qual reger-se-á pelas normas da Leis Federais ns. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2022, por 27 (vinte e sete) dias, contados a partir do dia 27 de novembro de 2022, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 23 de dezembro de 2022, sem acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.



E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001

Paranaguá, 20 de outubro de 2022.

LUIZ TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA APPA

VICTOR YUGO KENGO
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA

RODOLFO HIDEKI BICALHO YAMAGUTI
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG:

TESTEMUNHA
RG: